

Via do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 881 0144
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA

CNPJ: 79111779008408 IE: 14715223 SAC: 0800 881 0144
RUA CORONEL AMILCAR MAGALHAES, 105, DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO, RJ

Viação: **EXPRESSO NS PENHA**

Classe: **SEMILEITO DIRETO**

Origem: **RIO DE JANEIRO, RJ - RODOVIARIA DO RIO**

Destino: **CURITIBA, PR**

Embarque: **26/12/2025, às 18:45** Partida: **26/12/2025, às 19:15**

Poltrona: **13** Plataforma: **44/45/46 C**

Linha: **CURITIBA X RIO DE JANEIRO SL DIRETO**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **PRRJ0188031**



Passageiro: **heloisaciszorn**

Cpf: **094.626.969-69**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	321,79
Pedágio	7,12
Taxa de embarque	10,08
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	338,99
Desconto	71,02
Valor a pagar R\$	267,97
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	267,97
Troco	0,00

BP-e nº: **129630**

Série: **001**

Bilhete: **10000239625087**

Protocolo de autorização: **33325002819837**

Data de autorização: **18/12/2025 01:22:42**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br>

3325 1279 1117 7900 8408 6300 1000 1296 3011 2937 5520

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 56,74 (22,00%) OUTROS TRIB:R\$ 51,58 (20,00%) - FECP LEI RJ nº 8.405: (2,00%) 5,16 Horário de início do embarque 26/12/2025 18:45.

Horário final do embarque: 26/12/2025 19:14



DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT N° 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

- I - receber serviço adequado;
- II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do inicio ao término da viagem;
- III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha;
- IV - receber da autorizatória informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outras;
- V - receber da autorizatória o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;
- VI - receber da autorizatória, quando for o caso, o serviço acessório conforme estabelecido em contrato;
- VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;
- VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatória e da fiscalização, devidamente identificados;
- IX - receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia, total ou assistida;
- X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;
- XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatória;
- XII - receber da autorizatória, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;
- XIII - receber da autorizatória, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;
- XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;
- XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;
- XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatória ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço; e
- XVII - remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar no bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento arcará com a perda do benefício.

§ 2º Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatória poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do benefício no ponto de embarque, no prazo previsto no § 1º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

- I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;
- II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido;
- III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;
- IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatória ou aos agentes da fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;
- V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;
- VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatória;
- VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatória e pela legislação vigente, quando for o caso;
- VIII - informar à autorizatória, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolam os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;
- IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatória e pela legislação vigente;
- X - não portar armas sem autorização legal;
- XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;
- XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;
- XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatória, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;
- XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatória ou pelos agentes de fiscalização;
- XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e
- XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 881 0144
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA

CNPJ: 79111779008408 IE: 14715223 SAC: 0800 881 0144
RUA CORONEL AMILCAR MAGALHAES, 105, DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO, RJ

Viação: **EXPRESSO NS PENHA**

Classe: **SEMILEITO DIRETO**

Origem: **RIO DE JANEIRO, RJ - RODOVIARIA DO RIO**

Destino: **CURITIBA, PR**

Embarque: **26/12/2025, às 18:45**

Partida: **26/12/2025, às 19:15**

Poltrona: **13**

Plataforma: **44/45/46 C**

Linha: **CURITIBA X RIO DE JANEIRO SL DIRETO**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **PRRJ0188031**

Serviço: **23809**



Passageiro: **heloisaciszorn**

Cpf: **094.626.969-69**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Localizador: **010303218641**

Tarifa	321,79
Pedágio	7,12
Taxa de embarque	10,08
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	338,99
Desconto	71,02
Valor a pagar R\$	267,97
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	267,97
Troco	0,00



Utilize este código para
acessar a área de embarque

10000239625087